

LEI Nº 452/82, DE 04/10/82

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo por Doação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo por Doação do seguinte Lote Urbano ao seu respectivo requerente.

Parágrafo Único - Lote de terreno urbano nº 71 (setenta e um) da Quadra nº 24 (vinte e quatro) com a área de 950 m², localizado a Rua Rio Grande do Sul, nesta cidade, requerido por Alice Teodoro da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 04 DE OUTUBRO DE 1982.

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 07 de 20 de novembro de 1.981, sanciono a presente lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL